DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190C8289513026

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTOTIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo Nº 010/2026 - PMEV
Inexigibilidade Nº 002/2026

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termo do Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, visando atender à demanda do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência – TR/Projeto Básico e proposta apresentada.

CONTRATADA: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.136/0001-07, situada na Av. Alberto Leal Nunes, nº 592 – Centro - Regeneração-PI - CEP: 64.490-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. CARLOS ANDRÉ MONTEIRO MOREIRA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.223.384 SSP-PI e CPF/MF sob o nº 517.033.783-34.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, consistente na prestação de serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II em aterro sanitário devidamente licenciado, o Município pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 216,41 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) por tonelada, para um quantitativo estimado de 297,15 toneladas mensais.

O valor mensal estimado da contratação corresponde a R$ 64.306,19 (Sessenta e quatro mil trezentos e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global anual de R$ 771.674,33 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais reais e trinta e três centavos).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Autorização e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Elesbão Veloso/PI, 02 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:13B5C70A2BC73027

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMEV
Processo Administrativo Nº 010/2026 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.136/0001-07, situada na Av. Alberto Leal Nunes, nº 592 – Centro - Regeneração-PI - CEP: 64.490-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. CARLOS ANDRÉ MONTEIRO MOREIRA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº *.223.*** SSP-PI e CPF/MF sob o nº ***.033.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, visando atender à demanda do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência – TR/Projeto Básico e Proposta apresentada.
VALOR: O valor mensal estimado da contratação corresponde a R$ 64.306,19 (sessenta e quatro mil trezentos e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global anual de R$ 771.674,33 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais reais e trinta e três centavos).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.10.00	17.512.0223.2036 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (dose) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termo da Lei Federal 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 25 de março de 2026.

Id:167C51FAE6DB301D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – PMEV, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF/MF sob o nº ***.966.***-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CAVALCANTE REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advocacia inscrita no CNPJ sob o n.º 26.632.686/0001-27, localizado na SHIS, QL 10, Conj. 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-065, (61) 3248-4524, endereço eletrônico: advocacia@cavalcantereis.adv.br, neste ato representada por seu sócio-diretor, IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 35.075, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 021/2025, que tem como objeto o desenvolvimento de serviços advocatícios especializados de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Previdenciário e Minerário, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos, em especial para alcançar o incremento de receitas, por meio do ajuizamento, acompanhamento e intervenções de terceiros em ações judiciais e/ou administrativas, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Contas da União (TCU), primeiro e segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais competentes territorialmente, assim como os órgãos, autarquias, fundações e agências reguladoras da União, dos Estados e do Distrito Federal, originado do Processo Administrativo Nº 013/2025 – PMEV, Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo Nº 021/2025 – PMEV de 13/02/2025, que passam a ter as seguintes redações:

> *CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*
> *8.1. O Prazo de execução e vigência do presente termo contratual será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Elesbão Veloso - PI, 13 de março de 2026.

.

Id:13B5C70A2BC733F3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/RENOVAÇÃO Nº: 2470
LOCATÁRIO: Município de Esperantina-PI, CNPJ nº 06.554.174/0001-82.
LOCADOR: José Gaudêncio Portela Veloso, representado por E. Matos e Cia Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel tipo casa comercial, localizado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2600, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal (CASA DA ESPERANÇA).
VALOR: R$ 5.726,16 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), mensais.
VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 30/03/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 8.245/1991.
DATA: 26 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio – Prefeita Municipal / José Gaudêncio Portela Veloso – Locador